

Governo do Estado de São Paulo Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - Grupo de Gestão Ambulatorial

TERMO

ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): SES-PRC-2021/20208

OBJETO: Repactuação de metas assistenciais na linha do SADT Externo – Radiologia na linha de mamografia e densitometria óssea nos meses de julho a dezembro de 2024 no Ambulatório Médico de Especialidades de Mari das Cruzos. AME Mari das Cruzos sem alteração no repasso de sustaio

Especialidades de Mogi das Cruzes – AME Mogi das Cruzes, sem alteração no repasse de custeio.

EXERCÍCIO: 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, na data da assinatura digital.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

NOME: PRISCILLA REINISCH PERDICARIS

CARGO: SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE - EM EXERCÍCIO

CPF: 261.468.718-93

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

NOME: MARCELA PÉGOLO DA SILVEIRA CARGO: COORDENADORA DE SAÚDE

CPF: 299.454.228-55

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

NOME: PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA

CARGO: DIRETOR PRESIDENTE - SPDM

CPF: 042.038.438-39

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

NOME: PRISCILLA REINISCH PERDICARIS

CARGO: SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE - EM EXERCÍCIO

CPF: 261.468.718-93

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

NOME: PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA

CARGO: DIRETOR PRESIDENTE - SPDM

CPF: 042.038.438-39

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ordenador de despesas

NOME: MARCELA PÉGOLO DA SILVEIRA CARGO: COORDENADORA DE SAÚDE

CPF: 299.454.228-55

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável por ações de acompanhamento, monitoramento e

avaliação

NOME: DENISE DA CUNHA ARAÚJO

CARGO: DIRETORA TÉCNICO DE SAÚDE III

CPF: 32.163.982-0

Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de

partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com

atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo

seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)





Documento assinado eletronicamente por Marcela Pégolo Da Silveira, COORDENADOR DE SAÚDE, em 10/07/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.





Documento assinado eletronicamente por **Denise Da Cunha Araujo**, **DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III**, em 10/07/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.





Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Ramos Laranjeira**, **Usuário Externo**, em 12/07/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.





Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Reinisch Perdicaris**, **Secretaria Executiva**, **respondendo pela pasta**, em 12/07/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0033193530 e o código CRC **D270A296**.



Governo do Estado de São Paulo Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - Grupo de Gestão Ambulatorial

TERMO ADITIVO

Termo de Aditamento Nº 02/2024

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
OSS CONTRATADA		SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA						
OBJETO DO CONTRATO		AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE MOGI DAS CRUZES - AME MOGI DAS CRUZES						
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		01/10/2021						
	(X)	Repactuação de metas assistenciais na linha do SADT Externo – Radiologia na linha de mamografia e densitometria óssea nos meses de julho a dezembro de 2024.						
JUSTIFICATIVA	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Produção – Item I Anexo Técnico II do Contrato de Gestão						
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item III do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão						
	()	Ajustes eventuais – Item II.1.2 do Anexo Técnico I e II do Contrato de Gestão						
	()	Repasse para Programa Especial – Item 2 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão: Implementação de Serviço de Terapia Oncológica						
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	Termo	es acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos cláusulas acima especificados.						
INTERESSE		São Paulo, na data da assinatura digital.						
PELA CONTRATANTE	PRISCILLA REINISCH PERDICARIS							
	SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE - EM EXERCÍCIO							
PELA OSS CONTRATADA	SP	PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA DIRETOR PRESIDENTE - SPDM DM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA						



TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2024

Processo Origem nº: SES-PRC-2021/20208 Processo SEI nº: 024.00004877/2023-97

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01/10/2021 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A SPDM — ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE MOGI DAS CRUZES - AME MOGI DAS CRUZES.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representada pela Secretaria de Estado da Saúde em exercício, Priscilla Reinisch Perdicaris, brasileira, casada, engenheira civil,, portadora da Cédula de Identidade RG nº

12.604.350-4, CPF n° 261.468.718-93, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF n° 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob n° 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino - CEP 04024-002 São Paulo/SP, e com estatuto devidamente registrado Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica – Comarca de São Paulo-SP sob o n° 478.200 de 18/05/2022, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, brasileiro, médico, casado RG. n.º 7.791.138-6, CPF n.º 042.038.438-39 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº SES-PRC-2021/20208**, fundamentada no § 1° do artigo 6°, da Lei Complementar n° 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais n° 8.080/90 e n° 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE MOGI DAS CRUZES**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a Repactuação de metas assistenciais na linha do SADT Externo — Radiologia na linha de mamografia e densitometria óssea nos meses de julho a dezembro de 2024 no Ambulatório Médico de Especialidades de Mogi das Cruzes — AME Mogi das Cruzes, sem alteração no repasse de custeio.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

O presente Termo de Aditamento altera o Anexo I - Descrição de Serviços - item II.5. Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo - SADT Externo.

. . .

ANEXO TÉCNICO I DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

II.5. SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO EXTERNO - SADT EXTERNO NO ANO DE 2024

O Ambulatório oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade anual de **14.892 exames**, a pacientes **EXTERNOS** ao Ambulatório, isto é, àqueles pacientes que foram encaminhados para realização de atividades de SADT por outros serviços de saúde, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, nas quantidades especificadas:

SADT EXTERNO		1º semestre						2º semestre					
		Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Mamografia		200	200	200	200	200	100	0	0	0	0	0	1.300
Densitometria		250	250	250	250	250	350	450	450	450	450	450	4.100
Radiologia		450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	5.400
Ecocardiograma		20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	240
Ultrassonografia com Doppler		80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	960
Outras Ultrassonografias	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	2.400
Ultrassonografia		300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	3.600
Outras endoscopias		31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	372
Endoscopia		31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	372
Diagnóstico em Cardiologia (Exceto Cateterismo Cardíaco)		200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	2.400
Diagnóstico em Oftalmologia		150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	1.800
Diagnóstico em Otorrinolaringologia / Fonoaudiologia		40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	480
Diagnóstico em Pneumologia		70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	840
Métodos Diagnósticos em especialidades		460	460	460	460	460	460	460	460	460	460	460	5.520
Total		1.241	1.241	1.241	1.241	1.241	1.241	1.241	1.241	1.241	1.241	1.241	14.892

Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico aqui elencados estão subdivididos de acordo com a classificação para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO**.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO

Considera-se o presente instrumento assinado e válido, a partir a data da última assinatura digital efetivada.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

PRISCILLA REINISCH PERDICARIS SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE - EM EXERCÍCIO

PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA DIRETOR PRESIDENTE - SPDM SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Testemunhas:

1)_Nome: Luiz Carlos Viana Barbosa

RG: 6.873.295-8

2)Nome: Carlos de Queiroz

RG.: 21.452.266-0





Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS VIANA BARBOSA**, **Usuário Externo**, em 10/07/2024, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.





Documento assinado eletronicamente por **Carlos De Queiroz, ASSESSOR TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA II**, em 10/07/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.





Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Ramos Laranjeira**, **Usuário Externo**, em 12/07/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Reinisch Perdicaris**, **Secretaria Executiva**, **respondendo pela pasta**, em 12/07/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033198683** e o código CRC **762DBF13**.